

Decreto nº 09/89

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

Decreto:

Artigo 1º) - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzados novos), destinado à cobertura das seguintes verbas:

2.0 - Executivo

03 - Serviços Municipais

10585752-008000 - Manutenção Vias Urbanas, Praças, Jardins

3.1.2.0.00.0000 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.1.3.2.00.0000 - Outros serv. encargos R\$ 20.000,00


Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o presente decreto serão cobertas com a tendência do excesso de arrecadação.

Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação na mesma data supra.

P.M. de Echaporã, em 1º de Setembro de 1989.


Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado neste Departamento de Administração na mesma data supra.


José Laurindo Filho
Chefe de Departamento